

## RESOLUÇÃO Nº079/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 11 de abril de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando que a implantação de novos Centros de Atenção Especializados integrados a Atenção primária à Saúde, denominados Unidades Cuidar, faz parte do Programa Prioritário de Governo "Ampliação e Modernização da Rede de Saúde", que prevê a implantação de cinco (05) Unidades Cuidar distribuídas nas quatro (4) regiões de saúde, nos municípios de Nova Venécia, Linhares, Guaçuí, Domingos Martins e Santa Teresa;

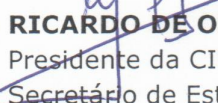

Considerando a implantação da UNIDADE CUIDAR NORTE em Nova Venécia/ES, ocorrida em 15/09/2018, sob gestão compartilhada entre a SESA e o CIM Norte e, a necessidade de continuidade dos processos de trabalho de consolidação do novo modelo de atenção à saúde regionalizado, integrando Atenção Primária à Saúde (APS) à Atenção Ambulatorial Especializada (AAE);

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução 003/2018 da CIR Norte, que aprova o CRONOGRAMA ANUAL 2018 da Planificação da Atenção à Saúde e Tutoria na Atenção Primária à Saúde (APS) junto aos Municípios da Região Norte do ES e da AAE da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Cuidar Norte, em Nova Venécia/ES,

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de abril de 2018.

  
  
Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 2998807  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde